



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 001/2012

A Dr^a GILVÂNIA ALVES VIANA, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Cristalândia do Piauí, e em exercício na 2ª Promotoria de Corrente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento no Art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público),

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça por meio de notícias nos meios de comunicação que atuam no âmbito do Estado do Piauí, e que mostram a ocorrência de epidemia de dengue em vários municípios do Piauí;

CONSIDERANDO ser determinante, para o setor público, o processo de planejamento, e a necessária submissão da Administração Pública aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 e 174 da Constituição da República);

CONSIDERANDO ser competência da Prefeitura Municipal de Corrente e da sua Secretaria Municipal de Saúde a execução de serviços públicos de vigilância epidemiológica (Art. 18, IV, a, da Lei nº 8.080/1990);

CONSIDERANDO a distribuição de competências da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal na área de epidemiologia e controle de doenças;

CONSIDERANDO as disposições do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD; e

CONSIDERANDO, que com uma simples visita às principais ruas da cidade de Corrente pode-se observar um elevado número de imóveis vazios/abandonados com mato alto, bem como no parque de exposição local onde os munícipes costumam praticar caminhadas e corridas ao final da tarde, onde podem estar alocados possíveis depósitos de larvas do mosquito da dengue;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de verificar e acompanhar o planejamento e as ações de controle da DENGUE no âmbito do município de Corrente/PI, e a eventual omissão ou prática de ato lesivo aos cidadãos dessa cidade, adotando, caso necessárias, ao final, as medidas extrajudiciais ou judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:

1. Seja a presente PORTARIA autuada, e procedido ao registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;

2. Nomeio o servidor SALVADOR ALVES ROCHA, Matrícula nº 142, ocupante do cargo de técnico ministerial do Quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do



Piauí lotado nesta Promotoria, para atuar como secretário do feito, tomando-se o devido termo de compromisso;

3. Determino ainda:

a) Oficie-se ao Secretário Municipal de Saúde de Corrente, solicitando as seguintes informações:

- 1) Qual foi a **evolução da dengue** no município desde o início do ano de 2012 até a presente data?
- 2) Qual foi a **evolução das providências** adotadas pelo Município no combate a dengue?
- 3) Quais as providências principais adotadas (**preventivas**) no combate a dengue?
- 4) Quais as providências principais adotadas (**repressivas**) no combate a dengue, já que o Município conta com o **poder de polícia e é sabedor das suas responsabilidades** para adotar as providências judiciais necessárias (ingresso nas residências com focos do mosquito, notificações, etc)?
- 5) Quantos domicílios foram visitados, mês a mês do início de 2012 até a presente data, pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's, em decorrência do conteúdo do Art. 3º da Portaria nº 044/GM, de 03.01.2002, do Ministério da Saúde?
- 5.1) O município possui quantos Agentes de Endemias no trabalho de campo?
- 6) Qual foi a produção dos ACS's, mês a mês do início de 2012 até a presente data, por bairro na zona urbana? E por localidade rural?
- 7) Quantos casos **suspeitos** de dengue, com discriminação da quantidade por local de residência do paciente, ocorreram desde o início do ano de 2012 neste Município, dentro de cada calendário de notificação compulsória do *Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN*?
- 8) Quantos casos **confirmados** de dengue, com discriminação da quantidade por local de residência do paciente, ocorreram no mês passado neste Município, dentro do *Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN*?
- 9) Desde quando o Município vem, sistemática e permanentemente, adotando as medidas preventivas contra a dengue?
- 10) Houve aumento da incidência de dengue nos meses iniciais do ano de 2012 em relação ao ano anterior? Em caso positivo, quais foram as causas?
- 11) Quais as providências adotadas em relação à caixas d'água sem tampa? E depósitos de água a nível do solo descobertos?
- 12) O Município utilizou o **fumacê**? Em caso positivo, qual foi a programação no mês passado, com datas e locais atendidos? E qual a programação do presente mês até o momento?
- 13) Qual a infra-estrutura municipal existente para combate ao mosquito da dengue no mês passado (número de veículos, equipamentos disponíveis para utilização, quantitativo de pessoal, insumos, etc)?



14) Quais as providências já adotadas no caso de uma eventual epidemia de dengue para assistência ao doente?

b) Oficie-se à Câmara Municipal de Corrente para que envie a esta Promotoria de Justiça:

- 1) cópia do Código de Postura do Município; e
- 2) cópia do Código de Saúde do Município, acaso existente;

c) Notifique-se ao Sr. Prefeito Municipal de Corrente para que compareça a esta Promotoria de Justiça, acompanhado de advogado se o quiser, no dia 28/02/2012, às 09h30min, para prestar informações, oportunidade em que poderá ser firmado Termo de Ajuste de Conduta.

4. Seja remetida cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde e Cidadania - CAODCS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos.

5. Registre-se, e Publique-se no mural da Promotoria no Fórum Local, para imprimir a publicidade exigida pelo Art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23 do CNMP.

Cumpra-se.

Corrente, 16 de fevereiro de 2012

Gilvânia Alves Viana
Promotora de Justiça